



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

RESOLUÇÃO Nº 434 DE 6 MARÇO DE 2014.

Altera a redação do caput do artigo 11 da Resolução nº 172, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores

Resolve:

Art. 1º O caput do artigo 11 da Resolução nº 172, de 16 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Câmara far-se-á entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de março do segundo ano de cada Legislatura, sendo os eleitos considerados automaticamente empossados a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 6 de março de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário